PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4555/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Cultura no valor de R$ 6.450,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09001.0412200012.127	3390-36	172000000017	R$ 450,00
09001.0412200012.127	3390-39	172000000017	R$ 6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200092.128	3390-47	172000000017	R$ 6.450,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas de liquidação referente ao pagamento dos serviços de oficineiros convocados através da Chamada Pública nº 02/2026 (Credenciamento de Interessados na Realização de Oficinas Culturais nos Equipamentos Culturais pertencentes ao Municipio de Nova Friburgo sob a gestão da Secretaria de Cultura) referente ao mês de dezembro do exercicio de 2026, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Cultura nº 000263 e do Processo Administrativo nº 4708/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.601.266,17	40%	31,49%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: aeb23cc9-a604-4e01-91de-a55cfaf48efc